



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.940, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 554.264,72 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.579, de 07 de julho de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 554.264,72 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014, apurado nas Conciliações, Balanço Patrimonial e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**SUPLEMENTA**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>  | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>         |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|----------------------|
|                         | <b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER</b> |                |                         | <b>554.264,72</b>    |
| 29.012.03.122.1280.2992 | ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  | 449052         | 0227                    | 300.000,00           |
| 29.012.03.126.1280.2976 | EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS                                       | 449052         | 0227                    | 100.000,00           |
| 29.012.03.128.1280.2951 | CAPACITAR E APERFEIÇOAR AGENTES POLÍTICOS   | 339014         | 0227                    | 54.264,72            |
| 29.012.03.128.1280.2952 | CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS  | 339014         | 0227                    | 100.000,00           |
|                         |   |                | <b>TOTAL</b>            | <b>RS 554.264,72</b> |